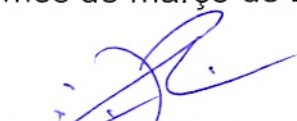


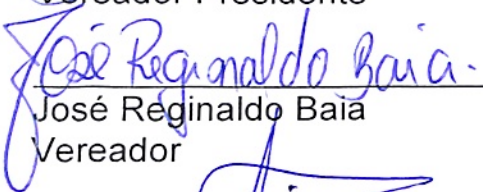


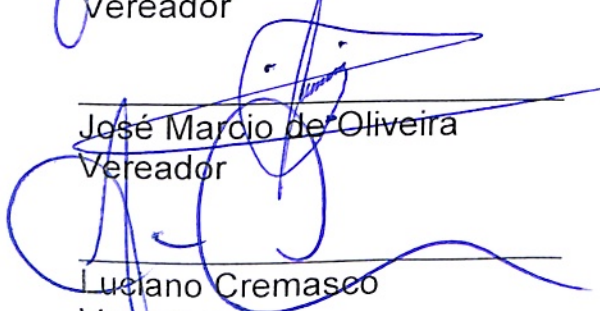
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

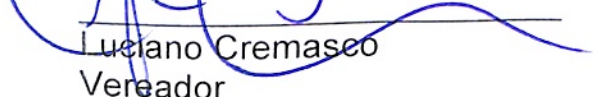
Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

91 conforme previsto no artigo 5º. Inciso VI do Decreto-lei nº. 201/67; Em seguida
92 foi submetido ao plenário o Decreto Legislativo de cassação de mandato que foi
93 aprovado por 07 (sete) votos, aprovado por 2/3 (dois) terços dos vereadores
94 presentes da Câmara, seguindo para a sua publicação; O Presidente da Câmara
95 Municipal esclareceu que, considerando que houve a dupla vacância do Poder
96 Executivo e ainda, que o mandato já ultrapassou a sua metade, o preenchimento da
97 vaga de prefeito e vice-prefeito será realizado por meio de eleição indireta, com
98 aplicação do art. 81 da Constituição Federal, pelo princípio da simetria com o
99 Congresso Nacional; Uma vez declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal,
100 nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal é convocada imediatamente uma
101 sessão extraordinária específica com base no art. 22, inciso II da Lei Orgânica
102 Municipal a ser realizada na sequência desta sessão, ficando desde já todos
103 vereadores convocados, **para deliberação sobre o preenchimento da vaga de**
104 **prefeito municipal de Aguanil de forma interina**; Nada mais havendo a se tratar,
105 deu-se por encerrada a presente sessão às 0h45min., da qual lavrou-se a presente
106 ata, que vai assinada e aprovada pelos presentes. Aguanil-MG, aos quatorze dias do
107 mês de março de 2019.
108



Dilermando Pinheiro
Vereador Presidente

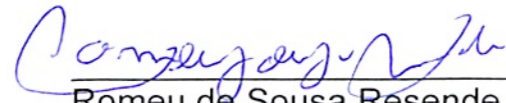

José Reginaldo Baia
Vereador

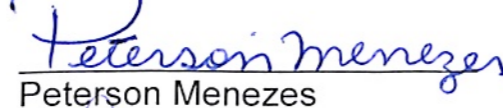

José Marcio de Oliveira
Vereador

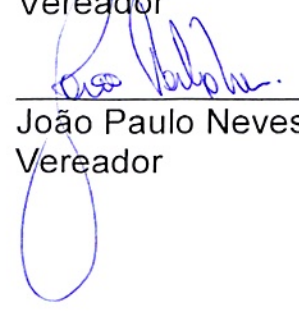

Luciano Cremasco
Vereador

Denunciante:


Thiago Silva Manoel


Romeu de Sousa Resende
Vereador


Peterson Menezes
Vereador


João Paulo Neves
Vereador



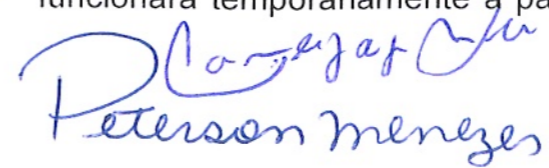
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

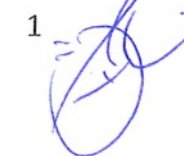
Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL

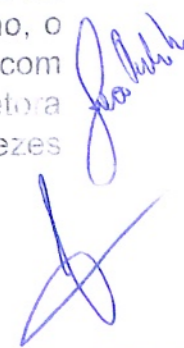
01 Aos quatorze dias do mês de março de 2019 à 01h20min, na sede da Câmara
02 Municipal de Aguanil, realizou-se a terceira reunião extraordinária. Foi registrada a
03 presença de 07 (sete) vereadores do total de 09 (nove) que integram a Câmara
04 Municipal; Foi verificada a ausência dos vereadores **Ney Eduardo Alves Costa e**
05 **Mauro Duarte Vilela Cardoso**, que não apresentaram justificativas; O vereador
06 Presidente Dilermando Pinheiro, sob as bênçãos de Deus, declarou aberta a sessão.
07 Na sequência foi esclarecido pelo Presidente que conforme decidido na sessão
08 anterior realizada nesta data, houve a decretação da vacância do cargo de Prefeito
09 Municipal de Aguanil, em função de decisão em processo de cassação; Assim, a
10 presente sessão visa dar posse ao substituto legal para a vaga do cargo de Prefeito
11 nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal; Dando prosseguimento o
12 Vereador Dilermando Pinheiro esclareceu que a Mesa Diretora da Câmara, em face
13 da substituição do cargo de Prefeito, terá alteração na composição dos membros,
14 dada a sua ausência, que terá que substituir o Prefeito Municipal; Na sequência o
15 vereador **Dilermando Pinheiro transferiu a Presidência ao Vice-Presidente**
16 **Vereador Peterson Menezes, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.905.966-83 e**
17 **portador do RG MG.15.165.002, SSP/MG, bem como a Vice-Presidência ao 1º.**
18 **Secretário da mesa, o vereador Romeu de Sousa Resende**, que assumirá
19 temporariamente o cargo de Vice-Presidente, bem como ao 2ª. Secretário, o
20 vereador José Marcio de Oliveira, ao cargo de 1º. Secretário da Mesa; Na sequência
21 o Vereador Peterson Menezes, aceitou o encargo e foi empossado como Presidente
22 da Câmara Municipal passou a conduzir a presente sessão e responder doravante
23 pela Presidência da Casa; **O Presidente da Câmara, Vereador Peterson Menezes**
24 **dando prosseguimento nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal de**
25 **Aguanil deu posse ao Vereador Dilermando Pinheiro**, portador do RG n. MG
26 13.344.508 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 963.867.466-00, **no cargo de**
27 **Prefeito Municipal de Aguanil**; O Sr. Dilermando Pinheiro aceitou o encargo e foi
28 investido no mandato de Prefeito Municipal, prestando o compromisso de **“manter,**
29 **defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do**
30 **Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a**
31 **inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”**; Dando
32 prosseguimento o Presidente Peterson Menezes esclareceu que o novo Prefeito
33 Municipal ocupará o cargo até que haja a posse de novo Prefeito Municipal escolhido
34 em nova eleição; Dando prosseguimento o Presidente da Câmara franqueou a
35 palavra para os vereadores presentes, que cumprimentaram o novo Prefeito
36 desejando-lhe êxito em sua nova jornada frente à Administração Municipal; Foi
37 esclarecido pelo novo Presidente que a vaga de vereador Dilermando Pinheiro será
38 ocupada interinamente pelo suplente natural, candidato eleito e diplomado pela
39 justiça eleitoral, desde que comprove perante a Câmara a sua regularidade atual
40 com a Justiça Eleitoral, que deverá ser convocado para tomar posse nos termos da
41 lei; Desta forma, quando for encerrando o mandato de Prefeito Municipal interino, o
42 Sr. Dilermando Pinheiro retornará ao seu mandato de vereador de que é titular, com
43 o desligamento do seu suplente; Em seguida ficou definido que a Mesa Diretora
44 funcionará temporariamente a partir desta data com o Vereador Peterson Menezes











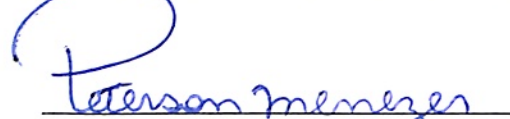
PUBLICADO
LOCAL: ÁTRIO DA CÂMARA
DATA: 14 / 03 / 2019

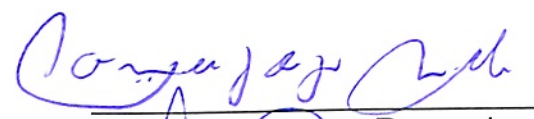



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

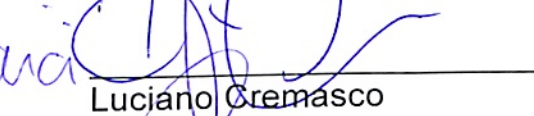
Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

45 como Presidente, o vereador Romeu de Sousa Resende desempenhando as
46 funções de Vice-Presidente e o vereador José Marcio de Oliveira, 2º. Secretário,
47 como 1º. Secretário da Mesa; Logo após, não havendo nada mais a tratar, o Sr.
48 Presidente encerrou a reunião à 01h45min, quando se lavrou a presente ata, a qual
49 lida e achada em conforme, foi aprovada por todos presentes por unanimidade.
50 Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de março de 2019.

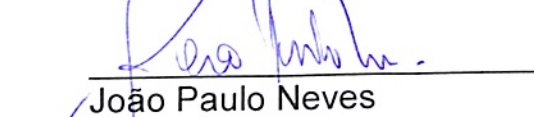

Peterson Menezes
Vereador Presidente


Romeu de Sousa Resende
Vereador


José Reginaldo Baia
Vereador


Luciano Cremasco
Vereador


José Marcio de Oliveira
Vereador


João Paulo Neves
Vereador


Dilermando Pinheiro
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2019, às 19:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Aguanil, realizou-se a quarta reunião extraordinária do ano de 2019, com o intuito de apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 02/2019, que “Dispõe sobre a Convocação das Eleições Indiretas Para os Cargos De Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal do Município de Aguanil, Estado de Minas Gerais, Devido à Dupla Vacância Ocorrida no Segundo Biênio da atual Legislatura e dá outras providências”. Havendo quorum legal e constatada a presença de todos os vereadores, o Sr. Vereador Presidente Peterson Menezes com a benção de Deus, declarou aberta a sessão, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Por questão de ordem foi suscitada a dúvida se as eleições municipais neste caso seriam indiretas com a aplicação do art. 81, §1º da CF/88 c/c o princípio da simetria, ou se as eleições seriam diretas uma vez que a Lei Orgânica do Município de Aguanil prevê em seu artigo 66, § 1º que as eleições seriam diretas. Foram levantados argumentos de que o artigo 66 da Lei Orgânica do Município seria inconstitucional uma vez que o Município não possui autonomia para legislar sobre Direito Eleitoral e outra metade dos vereadores presentes alegou que possuem diversos entendimentos do STF em Ações Diretas de Inconstitucionalidade de que o Município possui autonomia de auto governo devendo ser respeitada a Lei Orgânica. Como não houve consenso ficou o Presidente colocou em votação a Suspensão da Sessão para que no dia seguinte fosse protocolada a ata que se segue na Justiça Eleitoral solicitando parecer sobre qual rito seria aplicado ao Município devendo-se aguardar a resposta até segunda ordem. Todos os vereadores votaram pela suspensão. O Vereador João Paulo Neves, bem como os Vereadores Peterson Menezes e José Márcio de Oliveira esclareceram que já solicitaram esse parecer sem obter resposta até o presente momento. O Vereador Luciano Cremas também consultou o MP eleitoral que ficou de dar-lhe uma resposta. O Senhor Vereador Mauro Duarte Vilela Cardoso solicitou que constasse em ata a seguinte fala: “Acho um absurdo que nove cabeças resolvam por 4.000 cabeças. Diante do impasse e com

